

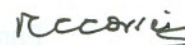
- REQUERIMENTO Número /XI (.ª)
- PERGUNTA Número 36/0/XI (2 .ª)

Expeça-se

Publique-se

25/13/11

O Secretário da Mesa



Assunto: Indústria da cutelaria – Programa SI Inovação – COMPETE;

Destinatário: Sr. Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento;

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1. O Programa Compete – Programa Operacional Factores de Competitividade - tem os seguintes objectivos específicos;
 - Qualificação do tecido produtivo, por via do *upgrading* do perfil de especialização e dos modelos empresariais;
 - Maior orientação para os mercados internacionais do conjunto da economia portuguesa, por via do incremento da produção transaccionável ou internacional;
 - Qualificação da Administração Pública e da eficiência da acção do Estado, por via da modernização da Administração Pública e da promoção de uma cultura de serviço público centrado no cidadão e nas empresas;
 - Promoção de uma economia baseada no conhecimento e na inovação, por via do estímulo ao desenvolvimento científico e tecnológico e do fomento do empreendedorismo;
2. Por via de comunicação da Junta de Freguesia de Caldelas de 4 de Março de 2011, o Grupo Parlamentar do CDS-PP, foi informado da não elegibilidade do CAE - Classificação das Actividades Económicas, da indústria da cutelaria – consubstanciando-se a exclusão deste sector dos apoios ao abrigo do programa SI

Inovação, no âmbito do COMPETE – Programa Operacional Factores de Competitividade;

3. O sector da cutelaria em Portugal, produz bens obviamente transaccionáveis e internacionalizáveis (responsável pela utilização de 10% dos talheres na mesa dos Europeus);
4. Na área envolvente das Caldas das Taipas, estão localizadas 15 unidades fabris responsáveis por mais de 600 postos de trabalho directos. No final de 2009 o volume de negócios das empresas instaladas ultrapassou 26 milhões de euros, sendo que a maior parte deste valor destinou-se à exportação;
5. Na opinião do CDS-PP, o acesso a programas operacionais do QREN deve ser concedido em igualdade de circunstâncias a todos os sectores industriais portugueses. Para além da realidade numérica atrás evidenciada, o CDS-PP considera que é por demais evidente que este sector tem todas as características necessárias para que o Governo se empenhe na manutenção e enaltecimento da cutelaria Portuguesa. A qualidade, as marcas, a inovação do design dos produtos são reconhecidas internacionalmente, elevando o bom nome de Portugal e da indústria portuguesa no Mundo;

Tendo presente que:

Nos termos do disposto no artigo 156º, alínea d), da Constituição, é direito dos Deputados «requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato»;

Nos termos do artigo 155º, n.º 3, da Constituição e do artigo 12º, n.º 3, do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artigo 229º, n.º 1, do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no n.º 3 do mesmo preceito;

O(s) Deputado(s) do CDS-PP, abaixo-assinado(s) ve(ê)m por este meio requerer ao Sr. Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, o seguinte:

1. Quais foram as razões que levaram à exclusão da indústria da cutelaria do programa SI Inovação – COMPETE?
2. Tendo sido eleito para o COMPETE, o CAE (próximo) da produção de louça metálica, quais são na opinião do Governo, os elementos diferenciadores para a indústria da cutelaria, que levaram à não contemplação destes para o programa COMPETE?
3. A decisão de não contemplação da indústria da cutelaria para o programa COMPETE é irreversível?

Palácio de São Bento, 25 de Março de 2011.

Deputado(a)s

Altino Fernando Leiras Pena

[Signature]
[Signature]

[Signature]

[Signature]